

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>	Processo nº	
		5.196/2025	
		Folha	Rubrica

DECISÃO

Trata-se do Processo 5.196/2025, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição Campo cirúrgico fenestrado estéril 50x50 cm: descartável, compressa de Gaze; coletor de urina, sistema aberto, adulto; Eletrodo Adulto e infantil; Fita cirúrgica hipoalergênica 50mm x 10m; Fio de Sutura, Mononylon, nº 2,0, nº3,0 e nº 4, nylon bc nº 4.0; Fixador para Traqueostomia, tamanhos adulto e infantil; Kit Papanicolau P, M e G; lençol de papel descartável; Luva de procedimento extra P; P; M; G; não estéril; Papel para eletrocardiograma folha (papel A 4), referente ao julgamento das propostas apresentadas para os lotes 01, 05, 12 e 13, conforme segue:

LOTE 01: RAVACHE COMERCIAL MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 4.892,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), proposta comercial presente nos autos à peça nº 48.8 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

LOTE 05: DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 40.850,62 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), proposta comercial presente nos autos à peça nº 48.9 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

LOTE 12: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 442.260,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), proposta comercial presente nos autos à peça nº 48.10 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

LOTE 13: FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), proposta comercial presente nos autos à peça nº 48.11 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 8 do Edital.

Isso posto, passo a análise.

Seguindo a condução do certame foram realizadas as consultas exigidas no subitem 7.1 do edital, afim da comprovação de que as licitantes acima descritas, provisoriamente arrematantes, bem como, seus sócios majoritários, atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

Processo nº

5.196/2025

Folha

Rubrica

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, consequentemente, toda decisão emitida pelo Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a vinculação ao edital para a escolha da decisão mais racional para o perfeito andamento da licitação.

Cumprir informar que, as especificações, quantidades, unidades de medida das propostas, exigidas pelo setor técnico em Termo de Referência é extremamente técnica e de difícil detecção deste Agente de Contratação, e que, por conseguinte, este buscou subsídios para seu julgamento no setor requisitante, Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o Decreto Municipal 084/2023.

Portanto, o convencimento deste formou-se com base exclusivamente nas análises fornecidas pelo corpo técnico, através de parecer acostado à peça nº 50.6, conforme segue:

Parecer técnico final:

“LOTE 01 – CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 CM

O produto cotado no Lote 01 atende às especificações solicitadas, e a proposta da empresa RAVACHE COMERCIAL MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, cumpriu todas as exigências do edital. Os valores propostos estão dentro do estimado, considerando a variação de preços conforme a marca e embalagens ofertadas.

LOTE 05

5.1 - ELETRODO ADULTO

5.2 - ELETRODO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

Processo nº

5.196/2025

Folha

Rubrica

Os produtos cotado no Lote 05 atendem às especificações solicitadas, e a proposta da empresa DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cumpriu todas as exigências do edital. Os valores propostos estão dentro do estimado.

LOTE 12

12.1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P

12.2 - LUVA DE PROCEDIMENTO P

12.3 - LUVA DE PROCEDIMENTO M

12.4 - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Os produtos cotado no Lote 12 atendem às especificações solicitadas, e a proposta da empresa VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI não cumpriu todas as exigências do edital, não foi encontrado a informação do registro na Anvisa. Os valores propostos estão dentro do estimado.

LOTE 13 –

13.1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P

13.2 - LUVA DE PROCEDIMENTO P 13.3 - LUVA DE PROCEDIMENTO M

13.4 - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Os produtos cotados no Lote 12 atendem às especificações solicitadas, e a proposta da empresa FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, cumpriu todas as exigências do edital. Os valores propostos estão dentro do estimado.”

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises, referente aos lotes, conclui-se pela DESCLASIFICAÇÃO da empresa VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, para o lote 12 pois não cumpriu todas as exigências do edital, não foi encontrado a informação do registro na Anvisa.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>	Processo nº	
		5.196/2025	
		Folha	Rubrica

Assim sendo, tornam-se CLASSIFICADAS as empresas RAVACHE COMERCIAL MÉDICA E HOSPITALAR LTDA para o lote 01, DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o lote 05 e a empresa FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, para o lote 13.

Informa-se que, nesta data se dará a desclassificação da empresa no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao item 7 do edital, momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar sua intenção de recorrer da decisão, conforme previsto no subitem 11 do instrumento convocatório.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 5.196/2025, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 22 de outubro de 2025.

Vania Aparecida Ganho
Agente de Contratação
Mat. 83.046